



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Bairro: Carmo - CEP: 14801425 - Fone: (16) 2108-1101 - Email:
araraq4cv@tjsp.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0016783-15.2007.8.26.0037/SP

Assunto: Crédito rural

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E DEMAIS PRODUTORES
RURAIS DO CENTRO DO ESTADO DE SAO PAULO

EXECUTADO: RUI TOLEDO LAURINI (HERDEIRO)

EXECUTADO: MARCELO TOLEDO LAURINI (HERDEIRO)

EXECUTADO: MARCIA DE TOLEDO LAURINI (HERDEIRA)

EDITAL (DJEN) Nº 610020547376

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE
EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) RUI
TOLEDO LAURINI (HERDEIRO), MARCELO TOLEDO LAURINI (HERDEIRO) e
MARCIA DE TOLEDO LAURINI (HERDEIRA), expedido nos autos da ação de
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Crédito rural, movida por
COOPERATIVA DE CREDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E DEMAIS
PRODUTORES RURAIS DO CENTRO DO ESTADO DE SAO PAULO, PROCESSO
Nº 0016783-15.2007.8.26.0037**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK (Juízo Titular I - 4ª
Vara Cível da Comarca de Araraquara, na forma da lei,

0016783-15.2007.8.26.0037

610020547376 .V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

FAZ SABER, observado o disposto nos arts. 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça TJ/SP, que foi designado o dia **04 de NOVEMBRO de 2026**, às 14:00 horas, para o início do 1º leilão público, onde serão captados lances a partir do valor de Avaliação. Não havendo lance superior à importância da Avaliação nos 3 dias seguintes ao início do primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **25 de NOVEMBRO de 2026**, às 14:00 horas. No 2º leilão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Junior – JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública pelo endereço www.hastapublica.com.br, do bem penhorado nestes autos, a saber: O imóvel de matrícula nº 80.210 do 1º CRI de Araraquara/SP, assim descrito: Gleba número 02 (dois) do desmembramento da gleba “B da Fazenda Santa Eliza, Sesmaria do Ouro, neste distrito, com a área de 720.720,02 metros quadrados ou 72,072 hectares ou ainda 29,781 alqueires, melhor descrito na matrícula supra. Consta na averbação nº 12 – DESMEMBRAMENTO em duas áreas distintas, a saber: ÀREA “A”, com 156.124,34 m² ou 15,6124 ha ou ainda 6,4514 alqueires; e ÀREA “B”, com 564.595,6800 m² 56,4596 ha ou 23,3304 alqueires. Conforme averbação nº 15, a ÀREA “A”, é ora matriculada sob nº 100.903. Conforme Avaliação de evento 569, trata-se de uma propriedade sem edificações, com topografia um pouco desfavorável (acidentada) principalmente para o acesso a propriedade. Atualmente apenas voltada para área de pastagens e estando alugada para um conhecido da família. Conforme informações fornecidas pela Requerida a propriedade é constituída de 23,3304 alqueires, onde



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

18,7 alqueires de pastagem e 4,62 alqueires de mata (reserva legal). AVALIAÇÃO: Bem avaliado em 22.05.2026 por R\$ 2.570.151,53, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 2.605.969,16 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) em 06/10/2026. ÔNUS: Na matrícula consta: Servidão de Passagem: Av.1; Concessão: Em favor de Construtora de Imóveis São Paulo S.A; Hipotecas: Av.3/4/6/7/8/9/10/13/14/R.5 - Em favor de Banco do Brasil S.A; Penhoras: Av.17 - Proc. 0003141-09.2006 do 1º Of. Cível de Araraquara/SP; Av.18 - Proc. 00167831520078260037 do 4º Of. de Araraquara/SP; Av.19 - Proc. 0001037-19.2021.8.26.0037 do 1º Of. de Araraquara/SP. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 471.696,47 até outubro/2013. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro. O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constitui ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, exceto os débitos de condomínio (quer possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Nos termos do artigo 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (I) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior ao percentual mínimo determinado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). Desde já, ficam regularmente INTIMADAS A(s) PARTE(s) EXECUTADA(s) – das designações supra, bem como outros eventuais terceiros. Registre-se que, se o requerido for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda,



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
4ª Vara Cível da Comarca de Araraquara

não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e expedido o presente edital de praça, o qual será devidamente afixado. Dado e passado nesta comarca de Araraquara, aos 07 de outubro de 2026.

Documento eletrônico assinado por **ANA CLAUDIA HABICE KOCK**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610020547376v2** e do código CRC **918d32e8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANA CLAUDIA HABICE KOCK
Data e Hora: 07/10/2026, às 17:23:19

0016783-15.2007.8.26.0037

610020547376.V2